

LEI N° 3.526, DE 5/04/2006.

**DESTINA SUBVENÇÃO SOCIAL À
ASSOCIAÇÃO DOS
UNIVERSITÁRIOS DE ITURAMA,
NO EXERCÍCIO DE 2006.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei.

:

Art. 1° - O Município de Iturama, subvencionará no exercício de 2006, a Associação dos Universitários de Iturama, em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2° - A subvenção prevista nesta Lei será liberada em 5 (cinco) parcelas, mediante a observância das regras constantes na Lei n ° 3.493/2005.

Art. 3° - A liberação das parcelas posteriores estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo Único - A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6°, da Lei n ° 3.493/2005.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação n ° 02.07.01 12.244.0081.2.712 3.3.50.43.01 (184-7), constante do orçamento para este exercício.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Iturama, 5 de abril de 2006.
Prefeito Municipal